



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 490482/2017

CP N. 021/2017

Análise e Julgamento de Impugnação ao Edital

I - Preliminar

Trata-se de análise ao pedido de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, impetrado, **TEMPESTIVAMENTE**, pela empresa **ALVES & YOSHIY COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** que busca procedência de seu pleito e consequentemente a reformulação do Edital e seus Anexos.

II – Dos Fatos e Pedidos

Expõe a Impugnante as razões de fato e de direito.

01 – Alega que o Edital ao solicitar Leiloeiro Oficial do estado de Mato Grosso contraria o artigo 53 da Lei 8.666/93 e o princípio da impessoalidade, disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

02 – Afirma ainda que a Administração reuniu um uma única licitação, sistemas essenciais integrados (software), reunião esta que só vem a prejudicar a participação de pequenas empresas no certame.

III – Do Mérito

Depreende da análise técnica realizada pelo elaborador do Projeto Básico da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, que a empresa **ALVES & YOSHIY COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** não conserva razão em suas argumentações conforme manifestação.

Vejamos abaixo a análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 490482/2017

CP N. 021/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**

**RESPOSTA AO PEDIDO DA IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA Alves & Yoshiy
Comercial e Distribuidora Ltda - Epp SOBRE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.021/2017**

No ensejo de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente, para discorrer sobre o pedido de Impugnação solicitado pela empresa **Alves & Yoshiy Comercial e Distribuidora Ltda - Epp**, com relação à Concorrência Pública n.º 021/2017, da maneira que segue.

Em resposta ao questionamento efetuado na presente IMPUGNAÇÃO ao item "2.1" referente à **ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS POR LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** que se encontra na pagina 1 do edital da Concorrência Pública nº021/2017.

Informamos que, em relação à utilização do Leiloeiro Público Oficial para realizar os Leilões, vale informar que este Município não contem em seu quadro de servidores, quantitativo apto para estar designando tais servidores.

A titulo de esclarecimento a própria Prefeitura para realização do leilão publico nº001/2017 teve que efetuar a contratação de Leiloeiro Público Oficial por falta de Servidor Público disponível para realização do mesmo.

Já o questionamento em relação ao item "14.1" referente aos **SOFTWARES** presentes nesta Concorrência Pública, que se encontra na página 15 do edital da Concorrência Pública n. 021/2017.

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa – Várzea Grande MT. CEP: 78.125-700.
Fone: 65-3688-8000 <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000 – Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 490482/2017

CP N. 021/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**

Em relação aos Softwares presentes na Concorrência Pública nº 021/2017, a Empresa em sua Impugnação alega que o edital obriga apenas uma única empresa a fornecer TODOS os softwares, deixando assim as pequenas Empresas em desvantagem.

Acontece que consta no presente edital o item de nº 4.3 que regulariza a possibilidade das Empresas participarem desta Concorrência Pública como um Consorcio, facilitando assim as Empresas em disponibilizar, em sua totalidade, todos os itens solicitados em relação ao software.

Não havendo fundamento o pedido da empresa.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem mister, aproveitando a oportunidade para apresentar protestos por elevada estima e distinta consideração.

Várzea Grande, 26 de janeiro de 2018.

VIRDINEI DA SILVA BENS

Subsecretário de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa – Várzea Grande MT. CEP: 78.125-700.
Fone: 65-3688-8000 <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000 – Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 490482/2017

CP N. 021/2017

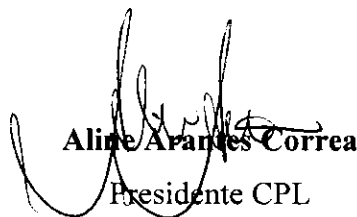
IV – Da Decisão

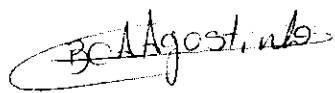
Destarte as cominações trazidas pela equipe técnica, a CPL acompanha o parecer, e em razão disso, recebe a impugnação e no mérito a **JULGA IMPROCEDENTE**.

Está é a posição da CPL quanto à impugnação ao Edital.

Mantemos o dia 30 de Janeiro de 2018, às 08h30min (horário de Mato Grosso) para a realização da sessão referente à **Concorrência Pública N. 021/2017**.

Várzea Grande - MT, 29 de Janeiro de 2018.


Aline Arantes Correa
Presidente CPL


Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL


Ruth Matsuoka Mendes de Melo
Membro CPL